

Lei nº 12/74

Concedo Sencillo de Divida Ativa

O Prefeito Municipal de Pana de São Francisco, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sancionou a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a emitir o valor "Divida Ativa", estruturada a Recebíveis de // qualquer culto existente no Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jabuntê do Prefeito Municipal, 22 maio de 1974
Vereador Amaro da Silva
Prefeito Municipal.